



# Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79

Rua Armindo Pilhalmi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326  
CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

## PORTARIA N° 07 DE 18 DE JUNHO DE 2015

(Concede gratificação por enquadramento de progressão funcional por capacitação via acadêmica à servidora, nos termos da Lei n° 972 de 02 de junho de 2015 que "dispõe sobre a criação e extinção de cargos, estruturação do plano de carreira e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Albertina-SP, e dá outras providências", na forma que especifica).

**GILMAR MIGUEL**, Presidente da Câmara do Município de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE O SEGUINTE:

**ART. 1°** - Conceder à servidora **ROSANGELA MARISA TEZZON**, lotada no cargo "CONTADOR", referência 14, regime estatutário, do quadro de pessoal civil desta Câmara Municipal, gratificação por enquadramento de progressão funcional por capacitação via acadêmica, nos termos do artigo 39, § 6°, alínea a, da Lei n° 972 de 02 de junho de 2015 que "dispõe sobre a criação e extinção de cargos, estruturação do plano de carreira e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Albertina-SP, e dá outras providências, conforme segue:

**I - Grupo Ocupacional:** Grupo III - Nível Superior

**a) Cargo:** Contador

**Enquadramento:** Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de especialização em "Administração Pública".

**Carga Horária Total:** 360 (trezentas e sessenta) horas

**Percentual aplicado:** 10% (dez por cento)

**Fundamentação Legal:** artigo 39, § 6°, alínea a, da Lei n° 972 de 02 de junho de 2015

**Base de cálculo:** R\$ 2.565,73 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)

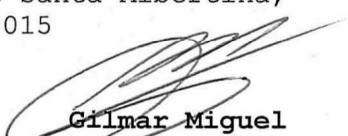
**Valor:** R\$ 256,57 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

**ART. 2°** - A inclusão do valor decorrente da progressão funcional aplicada nesta Portaria se dá em caráter permanente e incidirá sob a folha de pagamento a partir do corrente mês (junho/2015).

**ART. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Santa Albertina,  
Em 18 de junho de 2015

  
**Gilmar Miguel**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.**

  
Aparecido Zara  
Secretário Administrativo